



Macroeconomia II

Regras de Avaliação de Conhecimentos no ano letivo 2023-2024

1. A avaliação de conhecimentos na Unidade Curricular Macroeconomia II rege-se pelo Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos (RGAC) em vigor no ISEG e pelas regras específicas descritas neste documento.

2. Formas de avaliação de conhecimentos

2.1. A avaliação de conhecimentos na unidade curricular Macroeconomia II contempla o regime de "Avaliação ao Longo do Semestre" (ALS), como modalidade normal e recomendada aos alunos que a frequentam. Esta modalidade garante o acesso à Época Normal de exame, se cumpridos os requisitos mínimos adiante descritos.

2.2. A alternativa à avaliação ao longo do semestre (ALS) é a realização de uma prova escrita final em Época de Recurso, a que todos os alunos inscritos nesta unidade curricular têm acesso.

3. Avaliação de conhecimentos em Época Normal

3.1. A avaliação de conhecimentos em Época Normal é composta por:

- a) componente de avaliação ao longo do semestre (ALS) e
- b) prova escrita individual de Exame Final (PEF),

sendo a classificação obtida como média ponderada destas duas componentes de avaliação, em que ALS representa 40% e PEF representa 60%. A nota da componente ALS será considerada no cálculo da nota final no caso de a mesma servir para melhorar a situação final do aluno.

3.2. A componente de avaliação ao longo do semestre (ALS) é composta pela participação na discussão de textos nas aulas, incluindo a apresentação de um deles, e pelo teste intercalar. As ponderações destas formas de avaliação são as seguintes:

- apresentação de textos e temas nas aulas práticas e participação nas discussões: 20%
- teste intercalar: 20%

3.3. A participação na Época Normal (e, portanto, o acesso à prova escrita final em Época Normal) requer o cumprimento dos requisitos de avaliação na sala de aula e de realização do teste intercalar.

Caso não sejam cumpridos estes requisitos, incluindo o mínimo de sete valores no TI, o aluno não tem acesso à prova escrita em Época Normal. Se não cumprir estas regras, apenas poderá efetuar o Exame final de recurso.

3.4. No exame normal em avaliação contínua é necessário obter a classificação mínima de 7 valores. Se não a obtiver, deverá realizar o Exame de Recurso.

3.5. Obtém aprovação na avaliação de conhecimentos em Época Normal o aluno que obtiver, na

escala (0 a 20), a classificação mínima de 9,5 valores.

4. Trabalho nas aulas práticas

4.1. Nas aulas práticas, o professor indicará os textos que vão se discutidos e apresentados.

4.2. As classificações atribuídas neste caso terá a escala de 0 a 20.

5. Prova Escrita Final (PEF) em Época Normal

5.1. A prova escrita final em época normal é constituída por questões de resposta aberta. É uma prova individual, original e sem consulta (embora permitindo usar um formulário com a dimensão de uma página A4, escrito pelo estudante) com a duração de 2:00 horas.

5.2. Na prova escrita final em época normal apenas é permitida a utilização de calculadoras que façam as operações matemáticas elementares, não sendo permitida a utilização de qualquer outro aparelho electrónico.

6. Avaliação de conhecimentos em Época de Recurso

6.1. O acesso a uma prova escrita final a realizar em Época de Recurso constitui a alternativa ao regime de avaliação recomendado (ALS).

6.2. Todos os alunos inscritos na unidade curricular (UC) têm acesso a esta época de avaliação. Assim, à prova escrita final em Época de Recurso podem comparecer os alunos que não tenham obtido aprovação em Época Normal, por alguma das seguintes razões:

(i) por terem faltado à prova da Época Normal, ainda que com o cumprimento dos requisitos mínimos da ALS;

(ii) por não terem cumprido os requisitos mínimos da ALS;

(iii) por terem cumprido os requisitos mínimos da ALS mas não terem atingido uma nota mínima de 7 valores na prova escrita da época normal;

(iv) por não terem atingido uma nota final em época normal igual ou superior a 9,5 valores.

6.3. A avaliação da época de recurso consiste numa prova escrita final, individual, original e sem consulta (embora permitindo usar o formulário com a dimensão de uma página A4, escrito pelo aluno).

6.4. Na prova escrita final em época de recurso apenas é permitida a utilização de calculadoras que façam as operações matemáticas elementares, não sendo permitida a utilização de qualquer outro aparelho electrónico.

6.5. À Época de Recurso poderão apresentar-se também os alunos que, tendo obtido aproveitamento na unidade curricular numa das três épocas anteriores, desejem efetuar Melhoria de Nota tendo, para isso, de fazer uma inscrição específica na Secretaria.

7. Fraudes

7.1. A punição das fraudes na avaliação de conhecimentos está regulada pelo Artº. 12º do RGAC.